Estudo Técnico Preliminar (ETP)

VINCULADO AO DFD Nº 06/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Licitação
Prioridade para tramitação:	() normal (X) urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Requisitante integra a Administração:	(x) sim () não
Objeto da Contratação:	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos e químicos, pertinentes a classe i - perigosos, grupos: "a - infectantes", "b - químicos" e "e - perfurocortantes", provenientes dos serviços de saúde Trata-se de serviço comum e pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.
Responsável pela Elaboração do ETP: Alef da Silva Cruz **Responsável Técnico: Rubens Bernardo Schmidt**	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos Trata-se de serviço comum e pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

O objeto visa a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos dos Grupos A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfurocortantes).

A coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS), com ênfase em resíduos classificados como perigosos (Grupo A, B e E, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018), é fundamental para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Ponte Alta do Norte. Essa necessidade decorre da obrigatoriedade de gerenciamento adequado desses resíduos, desde a coleta até a disposição final, em conformidade com as legislações sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

O transporte de resíduos hospitalares envolve riscos biológicos, químicos e perfurocortantes, representando potenciais ameaças à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades de manejo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim, mas com detalhes para ser informados e acrescentados no DECRETO-2515-2024 - PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL, durante o início do ano de 2025, relativo à organização e coleta de informações sobre a produção e descarte desses materiais que são variáveis.

() Não,

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa **contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:**

a) Os prestadores e empresas deverão apresentar qualificação necessária para realização dos procedimentos, incluindo estrutura própria, transporte e adequação conforme contratação.

b) Todas as fases do serviço deverão observar as normas técnicas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do órgão ambiental da sede do licitante, do Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas relativas à atividade de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde emanadas dos órgãos competentes.

c) Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

d) Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

e) O prazo de execução será delimitado pelo período de 12 meses, devido à quantidade máxima armazenada em local específico na Unidade Básica de Saúde. Com a coleta mensal a ser realizada entre os dias 5 e 10 de cada mês ou conforme a disponibilidade do executante para comparecimento no local.

f) Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

g) Comprometer-se a prestar os serviços em tempo hábil, justificando qualquer impossibilidade que venha a acontecer.

h) Licença devidamente comprovada para o tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E conforme a classificação do resíduo.

i) Certificado de Inspeção para o devido transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido

pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante a ser utilizada durante o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com o Decreto Federal 96.044/88 e Portaria n. 204/2011.

j) Licença Operacional devidamente confirmada e expedida pelo órgão ambiental, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

k) Cumprimento de exigências de alvará da vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.

.

l) Agir em conformidade com a Lei 8.080/90,com a declaração de que os serviços atenderão às diretrizes do SUS.;

m) A Secretaria de saúde ficará com responsabilidade pelo acompanhamento do serviço, ficando designado o **servidor Alef da Silva Cruz como fiscal do contrato** e o **servidor Rubens Bernardo Schmidt como gestor do contrato** para o preenchimento dos devidos formulários.

n) Os pagamentos devido à contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B E E	5500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E	GRUPOS A, B e E.	KG	5500	6,44	35.420,00
TOTAL						35.420,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados neste documento tiveram base e referência no anexo da pesquisa de preço realizada através do site Licita Mais Brasil, levando em consideração a realidade de municípios do Estado de Santa Catarina.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico preliminar consiste em avaliar as possibilidades para essa solução existente no mercado, buscando a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades e exigências dos serviços de saúde prestados no município de Ponte Alta do Norte para manter em funcionamento as atividades finalísticas deste setor. Diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedecerá aos princípios base da administração pública, atendendo ao interesse da população e fazendo bom uso dos recursos públicos, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Além de solucionar diversos problemas de armazenamento e transporte de materiais biologicamente perigosos, realizando a coleta no local indicado, aplicando todas as técnicas para destinação, evitando excessos de armazenamento. Garantindo assim a segurança dos profissionais que realizam o descarte diário desses materiais nas Unidades de Saúde do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, o objeto da contratação pode ser tecnicamente indivisível, ou seja, o fracionamento poderia

prejudicar a integridade e a funcionalidade do serviço a ser fornecido, comprometendo seu desempenho e qualidade final.

A solicitação/contratação de forma integral pode proporcionar economia de escala, diminuindo os custos unitários. Isso ocorre principalmente em contratos de maior volume, onde a negociação em larga escala resulta em condições financeiras mais favoráveis para a administração.

A gestão do objeto contratado de maneira unificada pode simplificar a administração e o controle do contrato, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, o que poderia sobrecarregar o gerenciamento e aumentar a complexidade da fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, almeja-se assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos no Município de Ponte Alta do Norte. Tais serviços serão realizados em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias vigentes, visando evitar a interrupção das atividades e a consequente redução da produtividade dos setores públicos, especialmente os relacionados à saúde, educação e serviços urbanos essenciais.

Ressalta-se que a manutenção da limpeza e da higiene urbana é fundamental para prevenir a proliferação de pragas e vetores de doenças, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública. Além disso, a contratação ora proposta reforça a importância de manter um ambiente higiênico-sanitário seguro em todas as etapas dos atendimentos prestados à população, desde as unidades de saúde até os espaços públicos e administrativos.

Dessa forma, o serviço proposto não se limita apenas à gestão de resíduos, mas também desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, na preservação do meio ambiente e na promoção de condições adequadas de salubridade em Ponte Alta do Norte.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, bem como a relação dos itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde solicitante para o bom desempenho dos serviços de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Segundo o disposto neste documento, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aspectos legais são fundamentais no processo de gestão de resíduos perigosos, controle de impactos ambientais e segurança sanitária, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas:

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o valor da aquisição dos respectivos itens citados, seguindo a Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação na modalidade PREGÃO, no seu art. 6°: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...] art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Alef da Silva Cruz

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEF DA SILVA CRUZ
Data: 12/03/2025 14:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alef da Silva Cruz

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS BERNARDO SCHMIDT
Data: 12/03/2025 13:56:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubens Bernardo Schmidt

RESPONSÁVEL TÉCNICO